



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA- MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Presidência da Câmara Municipal  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024**

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO:** Contratação de empresa para fornecimento arranjos de flores naturais para decoração do plenário na Sessão Solene para entrega da Medalha do Mérito do Legislativo e Posse dos Eleitos em 1º de janeiro de 2025.

**Empresa contratada:** Sevila Aparecida Vilas Boas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.836.756/0001-99 **no valor total de R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais).**

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA;** A Câmara Municipal de Pedralva, necessita da aquisição de arranjos de flores naturais para decoração no Plenário da Câmara Municipal na Sessão Solene para entrega da Medalha do Mérito Legislativo para as pessoas que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e progresso de nossa cidade, dando destaque as pessoas que ajudaram a construir e fortalecer a comunidade. E decorar o plenário com os arranjos de flores na Sessão Solene de Posse dos eleitos para mandato de 2025. **3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA** O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

**4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** Os arranjos de flores deveram serem entregues na seguinte; **item 01 e 02** no Evento Medalha do Mérito do Legislativo, no dia 21 de dezembro de 2024, até às 17 horas e **item 03, 04 e 05** no Evento 2 Posse dos eleitos para mandato de 2025, no dia 01/01/2025 até as 08:00 horas na sede da Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (35) 3663-1464 [www.pedralva.mg.leg.br](http://www.pedralva.mg.leg.br) – [camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br)

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2004-3.3.90.30.00 – Material de Consumo - ficha 19.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa oferecer os produtos dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos recebidos; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 10 dias após o recebimento da mesma.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** entregar os produtos conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 31 de outubro de 2024.

**Cláudio de Lima Lopes**  
**Presidente da Câmara Municipal**